



PROJETO TCHÊ
CNPJ: 05956135/0001-49 - Inscrição SJDs:312227 - COMDICA:003/98 -
CMAS:020/2003
Utilidade Pública Municipal: Lei 4.736/2003
Endereço: Rua Jobair Bueno Vares 285-Vila Kennedy- Santana do
Livramento-CEP97577- 190 Email: projetotche2022@gmail.com Telefone:
(55) 984786840

ANEXO I COMPLEMENTAR – TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026

Trata-se de anexo referente ao “TERMO DE FOMENTO 05/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO E PROJETO TCHÊ”, conforme o Processo Administrativo nº 2623/2026.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

I. DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria: Bom de bola, bom na escola.	
Nome da OSC: Projeto Tchê	
Endereço completo:Rua Jobair Bueno Vares, nº 285.	
CNPJ: 05956135/0001-49	
Site, Rede Social, outros:	
Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 984786840.
E-mail da OSC: projetotche2022@gmail.com	

II. DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC
Titular da conta:Conta corrente
Banco:Banrisul
Agência:0280
Conta-Corrente:06.139171.0-5

III. REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do(a) representante legal: Sigmar Gomes		
Cargo: Coordenador		
RG: 5050240844	Órgão expedidor:SJS/RS	CPF: 149.705.758-27
Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 984786840.55 991022599	
E-mail do(a) responsável: projetotche2022@gmail.com		

IV. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Bom de bola, bom na escola.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Após o recebimento do recurso.

INÍCIO: Após recebimento do recurso

TÉRMINO: 10 meses após o recebimento do recurso

JUSTIFICATIVA:

O Projeto Tchê, fundado em 1997, é uma organização da sociedade civil que atua na região da Vila Kennedy, em Santana do Livramento/RS, com reconhecida utilidade pública por desenvolver ações voltadas à inclusão social, educação e promoção cultural de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social.

Sua atuação está em consonância com o que dispõe a Lei nº 13.019/2014, especialmente no que tange à celebração de parcerias com o poder público para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco (art. 1º e 2º). A entidade surgiu da necessidade concreta de oferecer oportunidades de desenvolvimento integral a jovens expostos a riscos sociais, utilizando-se de atividades educativas, culturais e esportivas como estratégia de prevenção à violência, fortalecimento de vínculos e promoção da cidadania.

Ao longo de mais de duas décadas, o Projeto Tchê consolidou-se como referência na região, sendo inclusive citado em planos e documentos públicos estratégicos de atendimento à infância. Além disso, atua em articulação com outras instituições e com políticas públicas, reforçando o papel do projeto social local e contribuindo para a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes.

A Vila Kennedy, local de atuação da entidade, é caracterizada por graves desafios socioeconômicos: altos índices de pobreza, precariedade habitacional e carência de equipamentos públicos. Nesse cenário, muitas crianças e adolescentes enfrentam dificuldades de acesso a atividades educativas e culturais, tornando-se vulneráveis ao abandono escolar, violência e exclusão social.

O presente projeto, a ser realizado em parceria com o poder público nos moldes da Lei nº 13.019/2014, busca oferecer uma resposta efetiva e qualificada a essa realidade. As ações propostas — como oficinas de futebol, capoeira, música, reforço escolar e recreação — visam ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais, à melhoria do desempenho escolar e à promoção da inclusão social em um ambiente seguro, acolhedor e transformador.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES:

As ações descritas a seguir integram o conjunto de a serem desenvolvidas no âmbito da parceria firmada entre o Projeto Tchê e o Poder Público, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019 atividades /2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

O objetivo central das ações é promover o interesse público, assegurando a proteção social, a inclusão social, o desenvolvimento educacional, cultural e esportivo, bem como a formação cidadã de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. As atividades propostas atuam de forma preventiva, educativa e emancipatória, contribuindo para a garantia dos seis direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): vida e saúde, educação, cultura, esporte e lazer, profissionalização, dignidade, respeito e convivência comunitária.

As ações do projeto estão organizadas nos seguintes eixos:

1. Futebol Educacional

As atividades de futebol têm caráter pedagógico e socioeducativo, indo além do treinamento esportivo.

As aulas são planejadas de acordo com a faixa etária dos participantes e desenvolvem:

- Coordenação motora, condicionamento físico e hábitos saudáveis;
- Valores como disciplina, respeito às regras, cooperação, solidariedade e trabalho em equipe;
- Prevenção de situações de risco social, fortalecendo vínculos e promovendo a convivência comunitária.

O futebol é utilizado como ferramenta de inclusão social e fortalecimento da autoestima, contribuindo para o desenvolvimento físico, emocional e social dos educandos.

Fundamentação Legal e Interesse Público

As ações desenvolvidas estão plenamente alinhadas aos princípios constitucionais e às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e da Constituição Federal, promovendo direitos fundamentais e assegurando a proteção integral de crianças e adolescentes.

A execução do projeto reafirma a utilidade pública da parceria, ao criar oportunidades concretas de transformação social, atuando de forma preventiva e educativa junto a um público historicamente vulnerável. A implementação das atividades observa rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, eficiência e controle social, conforme estabelecido pela Lei nº 13.019/2014.

OBJETIVOS E METAS:

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Promover a inclusão social e o desenvolvimento integral de **30 jovens em situação de vulnerabilidade social**, por meio da oficina de futebol, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, prevenindo situações de risco social e garantindo o acesso ao esporte, ao lazer e à convivência saudável.

Objetivos Específicos

- Estimular hábitos saudáveis, disciplina, respeito e trabalho em equipe por meio da prática esportiva;
- Contribuir para a permanência e melhoria do desempenho escolar dos participantes;
- Promover a convivência comunitária e o fortalecimento dos vínculos sociais e familiares;
- Incentivar a participação dos jovens em atividades esportivas e socioeducativas;
- Fortalecer a autoestima, a cidadania e o desenvolvimento socioemocional dos participantes;
- Utilizar o esporte como instrumento de inclusão social, proteção e prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.

METAS

- Atender de forma contínua **30 jovens em situação de vulnerabilidade social**;
- Ofertar atividades regulares de futebol com acompanhamento socioeducativo;
- Garantir a participação e permanência dos jovens nas atividades propostas pelo projeto;
- Contribuir para a melhoria do comportamento social, disciplina e convivência comunitária dos participantes;

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:

O público-alvo beneficiado pelas ações do Projeto Tchê são crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social, residentes na Vila Kennedy. O projeto busca atender a esse grupo, oferecendo atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas, com o objetivo de promover inclusão social, desenvolvimento integral e melhores oportunidades para o futuro desses jovens.

CONTRAPARTIDA:

A contrapartida oferecida pelo Projeto Tchê inclui a disponibilização de sua infraestrutura completa para a execução das atividades planejadas. Isso abrange a sede do projeto, que conta com uma sala de informática equipada, uma sala de música para aulas e práticas artísticas, um refeitório com equipamentos adequados para atender às necessidades alimentares dos participantes, além de quadras de futebol e de vôlei para as atividades esportivas. Esses espaços garantem condições adequadas para o desenvolvimento das ações propostas, promovendo conforto, segurança e qualidade no atendimento às crianças e adolescentes.

VALOR GLOBAL DA PARCERIA:

R\$ 10,000,00 (dez mil reais)

V. MODALIDADE DE APOIO

Tipo de apoio:	X	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Lídio Mendes
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:

VI. RECURSOS COMPLEMENTARES

Existência ou ausência de recursos complementares:	X	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

VII. ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)

		1. Ofício do parlamentar: Emenda 168
		2. Plano de Trabalho de Termo de Fomento
		3. Cópia do estatuto registrado e suas alterações
		4. Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.

	5. Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
	6. Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
	7. Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
	8. Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
	9. Certificado de Regularidade do Fundo de

	Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
	10. Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
	11. Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
	12. Apresentação de conta bancária específica para manter e movimentar os recursos
	13. A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
	14. A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

VIII. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:

[X] A A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

[X] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Secretaria de Cultura Esporte e Lazer e Prefeitura Municipal de Santana do Livramento. e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[X] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[X] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: 18/11/2025

Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

I. APRESENTAÇÃO

O **Projeto Tchê**, fundado em 1997, é uma iniciativa dedicada à inclusão social, educação e desenvolvimento cultural de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social na região da Vila Kennedy, em Santana do Livramento. Surgiu da necessidade de criar oportunidades para esses jovens, afastando-os de situações de risco e promovendo seu bem-estar físico, emocional e social.

Ao longo de sua trajetória, o Projeto Tchê consolidou-se como um agente de transformação na comunidade, oferecendo programas que integram educação, cultura, esporte e lazer. Além disso, a entidade desenvolve parcerias estratégicas com organizações locais para fortalecer a rede de apoio social na região. A Vila Kennedy enfrenta desafios significativos relacionados à pobreza, abandono escolar, violência e acesso limitado a recursos educacionais e culturais, deixando muitos jovens expostos a situações de risco. Nesse contexto, o presente projeto surge como uma alternativa positiva, oferecendo atividades como futebol, capoeira, música e reforço escolar. Essas ações têm como objetivo desenvolver habilidades socioemocionais, ampliar perspectivas educacionais e promover a inclusão social, contribuindo para a construção de um futuro melhor para esses jovens e suas famílias.

II. JUSTIFICATIVA

A parceria será voltada ao desenvolvimento do Projeto de Futebol destinado ao atendimento de 30 crianças e adolescentes da Vila Kennedy, em Santana do Livramento, comunidade marcada por desafios sociais e econômicos, com elevados índices de vulnerabilidade social. Muitas famílias enfrentam situações de pobreza, dificuldades de acesso a oportunidades educacionais, esportivas e culturais, além da exposição das crianças e adolescentes a situações de violência, evasão escolar e risco social.

Nesse contexto, o projeto estabelece um nexo direto com a realidade vivenciada pela comunidade ao utilizar o futebol como ferramenta de inclusão social, desenvolvimento humano e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As atividades esportivas serão realizadas em ambiente seguro, acolhedor e educativo, proporcionando aos participantes oportunidades de convivência saudável, disciplina, respeito, cooperação e trabalho em equipe.

O projeto busca promover não apenas a prática esportiva, mas também o desenvolvimento integral dos participantes, contribuindo para a melhoria da autoestima, da socialização e da permanência escolar dos jovens atendidos. As ações também atuarão como instrumento de prevenção às situações de vulnerabilidade e risco social, oferecendo alternativas positivas para o uso do tempo livre e fortalecimento da cidadania.

A população diretamente beneficiada será composta por 30 crianças e adolescentes da comunidade, que encontrarão no projeto uma oportunidade de desenvolvimento físico, emocional e social, ampliando perspectivas de vida e fortalecendo valores essenciais para a convivência comunitária e formação cidadã.

A parceria pretende contribuir significativamente para a transformação social da realidade local, oferecendo suporte às famílias e criando oportunidades de inclusão, proteção social e desenvolvimento para os participantes do Projeto de Futebol.

III. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da parceria é a promoção da inclusão social e do desenvolvimento esportivo, social e educacional de 30 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social da comunidade Vila Kennedy, em Santana do Livramento, por meio da realização de atividades de futebol. A parceria visa proporcionar oportunidades de desenvolvimento físico, emocional e social aos participantes, utilizando o esporte como instrumento de fortalecimento de vínculos, prevenção de situações de risco social e promoção da cidadania.

Diretrizes e Objetivos Gerais da Parceria

Diretrizes

1. Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio da prática esportiva do futebol;
2. Garantir um ambiente seguro, inclusivo, acolhedor e educativo para os participantes, incentivando a convivência comunitária e o respeito mútuo;
3. Desenvolver habilidades socioemocionais como disciplina, autocontrole, responsabilidade, cooperação, respeito às regras e trabalho em equipe;
4. Utilizar o esporte como ferramenta de inclusão social, fortalecimento da autoestima e prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.

Objetivos Gerais

1. Oferecer alternativas saudáveis de ocupação do tempo livre por meio do futebol, reduzindo a exposição de crianças e adolescentes a situações de violência, evasão escolar e risco social;
2. Incentivar a permanência escolar e o desenvolvimento social dos participantes por meio das atividades esportivas e socioeducativas;
3. Promover integração social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e desenvolvimento da cidadania;
4. Estimular hábitos saudáveis, convivência coletiva e valorização do esporte como instrumento de transformação social.

Fases de Execução da Parceria

O objeto da parceria é a promoção da inclusão social e do desenvolvimento esportivo, social e educacional de 50 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social da comunidade Vila Kennedy, em Santana do Livramento, por meio da realização de atividades de futebol.

A parceria visa proporcionar oportunidades de desenvolvimento físico, emocional e social aos participantes, utilizando o esporte como instrumento de fortalecimento de vínculos, prevenção de situações de risco social e promoção da cidadania.

Diretrizes e Objetivos Gerais da Parceria

Diretrizes

1. Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio da prática esportiva do futebol;
2. Garantir um ambiente seguro, inclusivo, acolhedor e educativo para os participantes, incentivando a convivência comunitária e o respeito mútuo;
3. Desenvolver habilidades socioemocionais como disciplina, autocontrole, responsabilidade, cooperação, respeito às regras e trabalho em equipe;
4. Utilizar o esporte como ferramenta de inclusão social, fortalecimento da autoestima e prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.

Objetivos Gerais

1. Oferecer alternativas saudáveis de ocupação do tempo livre por meio do futebol, reduzindo a exposição de crianças e adolescentes a situações de violência, evasão escolar e risco social;
2. Incentivar a permanência escolar e o desenvolvimento social dos participantes por meio das atividades esportivas e socioeducativas;
3. Promover integração social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e desenvolvimento da cidadania;
4. Estimular hábitos saudáveis, convivência coletiva e valorização do esporte como instrumento de transformação social.

IV. CONTRAPARTIDA

Como contrapartida, o **Projeto Tchê** disponibilizará sua infraestrutura completa para a execução das ações previstas na parceria. Os bens e serviços oferecidos são essenciais para garantir a qualidade e efetividade das atividades desenvolvidas.

Bens e Serviços Disponibilizados

1. Sede do Projeto Tchê:

Espaço físico estruturado para acolher todas as atividades do projeto, oferecendo segurança e conforto aos beneficiários.

2. Sala de Música

Ambiente equipado com instrumentos musicais e materiais didáticos, destinado às aulas de canto, percussão e violão, promovendo o desenvolvimento artístico e cultural dos jovens.

3. Sala de Informática

Espaço equipado com computadores e acesso à internet, utilizado para atividades de inclusão digital e reforço educativo, visando preparar os beneficiários para as demandas do mundo contemporâneo.

4. Área de Recreação:

Local seguro para a realização de atividades recreativas supervisionadas, promovendo a socialização e o desenvolvimento lúdico.

5. Refeitório:

Espaço equipado para atender às necessidades alimentares dos participantes, garantindo suporte nutricional durante a realização das atividades.

6. Quadra Esportiva:

Área destinada à prática de esportes como futebol e vôlei, equipada para oferecer condições adequadas para o desenvolvimento físico e esportivo dos jovens.

Estimativa de Valor Monetário da Contrapartida:

O valor estimado da contrapartida, considerando os bens e serviços oferecidos, é da sede física, representando o investimento direto do Projeto Tchê na execução e viabilização das atividades propostas pela parceria. Essa infraestrutura é fundamental para garantir o impacto positivo esperado nas vidas das crianças e adolescentes beneficiados, além de reforçar o compromisso com a transformação social na comunidade da Vila Kennedy.

V. DETALHAMENTO DAS AÇÕES

A parceria tem como objetivo promover a inclusão social e o desenvolvimento esportivo, social e educacional de 30 crianças e adolescentes da Vila Kennedy, em Santana do Livramento, por meio de atividades de futebol. As ações incluem treinos esportivos, jogos recreativos, desenvolvimento de valores como respeito e cooperação, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, acompanhamento social e incentivo à permanência escolar. O projeto também realizará atividades educativas, rodas de conversa e ações de cidadania, utilizando o esporte como ferramenta de prevenção de situações de risco social e promoção do desenvolvimento integral dos participantes.

VI. DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

O Projeto Tchê desenvolverá ações socioeducativas voltadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, com o objetivo de promover inclusão social, fortalecimento de vínculos e garantia de direitos.

As atividades serão organizadas nos seguintes eixos:

- Futebol Educacional: realização de aulas regulares com enfoque pedagógico, promovendo hábitos saudáveis, disciplina, cooperação e desenvolvimento físico e social.

As ações visam à prevenção de situações de risco social, à promoção da cidadania e ao desenvolvimento integral dos participantes, observando os princípios da legalidade, transparência, eficiência e interesse público, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei nº 13.019/2014.

INDICADORES

- Número de crianças e adolescentes atendidos pelo projeto;
- Frequência e participação dos educandos nas atividades propostas;
- Evolução do desempenho escolar e do comportamento dos participantes;
- Fortalecimento da convivência social, do trabalho em equipe e da disciplina;
- Grau de satisfação dos participantes e das famílias com as atividades desenvolvidas.

- Indicador de Satisfação: Pesquisa semestral de feedback com participantes e famílias sobre a relevância e impacto do projeto.

Essas metas e indicadores garantem a mensuração contínua dos resultados da parceria, assegurando a transparência e o alinhamento com os objetivos propostos.

VII. QUADRO GERAL

Quadro Sintético e Esquemático: Relação entre Ações, Fases, Metas e Indicadores

Ação	Fase	Meta	Indicador	Parâmetro de Cumprimento
1. Futebol	Execução contínua (2 vezes por semana)	Atender 30 crianças e adolescentes com aulas de futebol.	Número de beneficiários inscritos e frequência nas aulas.	80% de frequência mínima nas aulas semanais.

Fases de Execução

- Fase 1: Planejamento e Preparação (1º mês)
 - Definição do cronograma das atividades, organização dos materiais e equipamentos necessários, recrutamento de voluntários e capacitação da equipe.
- Fase 2: Execução das Atividades (2º mês até o final do projeto)
 - Início das aulas de futebol
- Fase 3: Monitoramento e Avaliação (Durante toda a execução do projeto)
 - Acompanhamento contínuo do cumprimento das metas, com a utilização de indicadores para medir a eficácia das ações, a participação e o impacto no desenvolvimento dos jovens.

Este quadro sintético visa proporcionar uma visão clara e objetiva das ações propostas, suas metas e os indicadores de sucesso, facilitando o acompanhamento da execução e garantindo a transparência na avaliação do impacto social do projeto.

VIII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ação	Período de Execução	Início	Término
Futebol	2x por semana – Após a liberação do recurso	Após a liberação do recurso	10 meses após a liberação do recurso

Este cronograma abrange todas as ações previstas no projeto, com atividades realizadas ao longo do ano, com início em janeiro e término em dezembro.

III. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Etapas	Ação	Duração	Previsão de Início	Previsão de Término
Planejamento	Planejamento das atividades, logística e recursos	1 mês	Após a liberação do recurso	1 mes após a liberação do recurso
Execução das Ações	Futebol	12 meses	Após a liberação do recurso	10 meses após a liberação do recurso
Monitoramento	Acompanhamento e avaliação contínua das atividades e progresso	12 meses	Após a liberação do recurso	10 meses após a liberação do recurso
Avaliação e Fechamento	Análise dos resultados, avaliação de impacto e relatório final	1 mês	Após a liberação do recurso	10 meses após a liberação do recurso

Detalhamento das etapas:

- Planejamento: Preparação inicial do projeto, envolvendo organização das equipes, definição de cronograma detalhado, aquisição de materiais e recursos necessários.
- Execução das Ações: Realização contínua das atividades previstas, com acompanhamento constante da participação e engajamento dos beneficiários.
- Monitoramento: Acompanhamento contínuo do desempenho das atividades, com avaliação periódica para garantir que as metas estão sendo atingidas.
- Avaliação e Fechamento: Ao final do período, será realizada uma avaliação final para medir os impactos do projeto, elaborar o relatório e identificar pontos para futuras melhorias.

Esse cronograma foi elaborado para contemplar todas as fases de execução de dez meses (10 meses), com foco na continuidade e sustentabilidade das atividades.

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Pagamento Oficineiro – instrutor de futebol	10	Mês	R\$1.000,00	R\$ 10.000,00
	TOTAL GERAL				10.000,00

OBS:A forma de pagamento será em dinheiro.

I. PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

Serão realizados 10 pagamentos no valor de R\$ 1,000

II. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Pagamento Oficineiro – instrutor de futebol	10	mês	R\$ 1.000,00	R\$10.000,00
	TOTAL GERAL				R\$ 10.000,00

III. EQUIPE DE TRABALHO

Marco da Rosa

- **Função:** Educador Social e Treinador de Futebol
- **Currículo Resumido:**

Marco da Rosa possui vasta experiência como educador social e treinador de futebol, com mais de 10 anos de atuação na área de inclusão social e desenvolvimento de jovens por meio do esporte. Formado em Educação Física, tem se especializado em práticas pedagógicas voltadas para o esporte como ferramenta de transformação social. Atuou em diversos projetos sociais e esportivos, desenvolvendo habilidades técnicas e socioemocionais em crianças e adolescentes.

- **Principais Funções:**

- **Treinador de Futebol:** Responsável pelo planejamento e execução das aulas de futebol, desenvolvendo treinamentos técnicos, táticos e sociais para os participantes.
- **Educador Social:** Acompanhamento e orientação dos jovens durante as atividades, promovendo a inclusão social, o trabalho em equipe e o desenvolvimento pessoal.
- **Organização e Coordenação de Atividades Esportivas:** Responsável por garantir que as aulas e competições sejam realizadas de forma segura, inclusiva e com foco na melhoria do bem-estar físico e psicológico dos alunos.

ANEXOS
☒ EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
☐ PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)
☐ OUTROS (especificar):

Assinatura do representante da OSC: _____